

LEI MUNICIPAL Nº 2147/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município a realizar incentivos na forma de prestação de serviço de horas máquinas de diversos equipamentos e serviços para a empresa MÓVEIS D & F LTDA – ME, nome fantasia Farbras, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autoriza ao Executivo Municipal a realizar incentivo à ampliação das instalações da indústria no setor de Móveis D F LTDA - ME, Nome fantasia Farbras, cita no CNPJ -**13.560.296/0001-47** situada na , BR 153, Km 37, neste Município.

Art. 2º - A administração Municipal realizará serviços de terraplenagem do local da ampliação da empresa, disponibilizar até trinta (30) horas de trator de esteira, até vinte e cinco (25) horas de escavadeira, e até cinco (05) horas de caminhões basculantes.

Art.3º - Para que o beneficiado possa receber os serviços deverá comprovar perante a administração municipal, a regularidade da empresa perante os órgãos de fiscalização do município, estado e da união.

Art. 4º - Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no requerimento protocolado perante a administração que deverá ser reduzido no respectivo termo de compromisso a ser firmado, o beneficiário deverá efetuar o pagamento de valor compatível com os benefícios recebidos, a ser apurado na oportunidade.

Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, dentro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria